



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
29/11/2021

Jornal AMP

Página 776

Edição 2399

Luiz

Ass. Responsável

LEI Nº 2.184/21

Data 26.11.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.467.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(1332)-551	Aposentadoria do RPPS, reserva remun. e reforma dos militares	R\$ 15.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(2291)-844	Obras e Instalações	R\$ 1.100.000,00
4.4.90.51.00(2307)-845	Obras e Instalações	R\$ 749.000,00

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(2315)-1021	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00(2316)-1021	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.48.00(2317)-1021	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 22.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(2308)-374	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00(1059)-374	Material, bem e serviço para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.080000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1232)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 160.000,00
3.3.90.30.00(2318)-1019	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00(2319)-1019	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.009000	Aquisição de equipamentos e veículos para educação	
4.4.90.52.00(2294)-139	Equipamentos e material permanente	R\$ 171.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
4.4.90.52.00(2293)-138	Equipamentos e material permanente	R\$ 80.000,00

TOTALR\$ 2.467.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
138	Termo de Compromisso nº 202003478-5	80.000,00
139	Termo de Compromisso nº 202102593-5	171.000,00
374	Incremento do PAB	100.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários.	15.000,00
844	Convênio nº 97/2021-SEDU/Pavimentação Estrada Barra Grande	1.100.000,00
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	749.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	190.000,00
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	62.000,00
	TOTAL	2.467.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal